



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Atm. 2009/2012

DECRETO Nº 370/2012

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia que menciona.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o Feriado Nacional no dia 15 de novembro de 2012;

DECRETA

Art. 1.º Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de novembro de 2012.

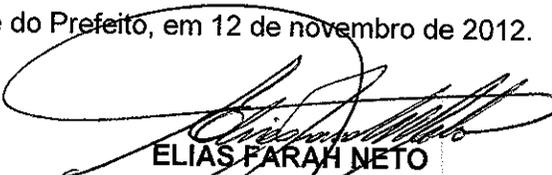
Art. 2.º Para as repartições que executam serviços inadiáveis será estabelecida escala de plantão a ser observada pelos respectivos servidores.

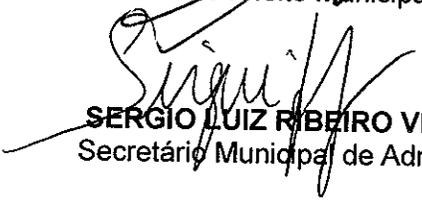
Art. 3.º Os servidores escalados para trabalharem no dia do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.

Art. 4º Considerando que o ponto é facultativo, os servidores municipais que usufruírem do mesmo, deverão repor o dia futuramente a critério da administração.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2012.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal


SERGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário de Notícias
Nº 3476
De 13/11/2012
Resp. Lucimara


ADM Lucimara